

**DECRETO Nº 1.129, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Recesso Administrativo e dá outras providências.

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se estabelecer um período de recesso administrativo neste final do ano de 2017 e início do novo ano de 2018, destinado para gozo de férias de servidores vinculados as diversas Secretarias da Administração Municipal, bem ainda destinado a expediente exclusivamente interno dos setores de contabilidade e execução orçamentária e financeira;

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica declarado **Recesso Administrativo** de 20 (vinte) dias, junto às repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal de União do Sul, o período de 27 de dezembro de 2017 até 15 de janeiro de 2018.

**§ 1º** – O período do recesso administrativo é destinado para gozo de férias de servidores vinculados às diversas Secretarias Municipais.

**§ 2º** – No período do recesso mencionado no *caput*, o expediente no Paço Municipal será exclusivamente interno nos setores de contabilidade e execução orçamentária e financeira.

**§ 3º** - O recesso administrativo declarado por este Decreto não prejudica os serviços essenciais de saúde, creche e coleta de lixo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:  
União do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ERINEU DIESEL  
Secretário de Administração

**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**